

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2025

CONTRATO N.º 062/2025

O MUNICÍPIO DE VILA LÂNGARO, comunica que por despacho do Prefeito Municipal no **Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2025**, é INEXIGÍVEL a licitação para a contratação de Santo Costella e Maria Gasparin Costella para a exploração de jazida mineral de propriedade destes, localizada na Comunidade de Linha Costella, neste Município, com área de terra de 1,9882 hectare, pertencente à matrícula nº 706 do Registro de Imóveis de Tapejara-RS, visando à obtenção de saibro, cascalho e pedras. O referido contrato, de número 062/2025, tem o valor de R\$ 2.204,00 (dois mil e duzentos e quatro reais) mensais, totalizando R\$ 26.448,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e quarenta e oito reais) pelo período de 12 (doze) meses. Fundamentação legal da Lei nº 14.133, de 2021, art. 74, I. Vila Lângaro RS, 25 de abril de 2025 – Anildo Costella – Prefeito Municipal.